



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Terça-feira, 22 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1235

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Atos de Pessoal</b> .....	4
Portarias de RH .....	4
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Edital .....	4
<b>Terceiro Setor</b> .....	4
Termo de Colaboração .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 22 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1235

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 6040, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar ao Conselho Pró Segurança Pública -CONSEPRO.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria e repassar ao Conselho Pró-Segurança Pública - CONSEPRO recursos financeiros para o fim de possibilitar a manutenção e aquisição de equipamentos para os veículos da Brigada Militar e da Delegacia de Polícia local, bem como arcar com as despesas administrativas, de material pertinentes às respectivas delegacias.

Art. 2º Através deste termo de parceria o Município repassará ao CONSEPRO o valor de R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Único. O CONSEPRO obriga-se a aplicar o valor repassado pelo Município nos termos da parceria a ser firmada.

Art. 3º O repasse será realizado após a assinatura do termo de parceria, em 12 (doze) parcelas, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação consignada a Secretária Municipal de Cidade, Segurança e Trânsito do município - Dotação-0618101132038- Auxílio na manutenção e na ampliação do efetivo das polícias-(151).3.3.50.43- Subvenções Sociais.

Art. 5º A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da parceria.

Parágrafo único. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dada ciência ao Poder Legislativo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**  
Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2022.

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal de Marau

**YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO**  
Secretária Municipal de Administração

### Decretos

#### **DECRETO Nº 5912, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Marau para o exercício financeiro de 2022.*

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.038, de 16 de novembro de 2022;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Marau para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional especial até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

#### **08.241.0125.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

Fonte: 1163 - Fundo do Idoso

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito especial exposto no artigo anterior será proveniente de superávit financeiro, conforme a seguinte classificação:

Fonte de Recursos: 1163 - Fundo do Idoso R\$ 100.000,00

Art. 3º. Caso as dotações orçamentárias acima se tornem insuficientes durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os respectivos créditos, mediante decreto, respeitadas as regras estabelecidas nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 5.872 de 02 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**  
aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal de Marau

**YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO**  
Secretária Municipal de Administração

#### **DECRETO Nº 5.913, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Declara Hóspedes Oficiais do Município de Marau.*

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 22 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1235

Página 3 de 4

**CONSIDERANDO** a realização da visita para celebrar os 10 anos da Assinatura do Pacto de Amizade com a cidade italiana de Seren Del Grappa;

**DECRETA:**

Art. 1º São declarados Hóspedes Oficiais do Município de Marau, no dia 22 de novembro, os italianos:

- Bruno Scariot
- Gianluca De Nard
- Mario Roldo
- Maria Comiotto
- Morena Roldo
- Sara Dal Magro
- Giuseppe Bernardi
- Anna Maria Rossi
- Alida Tamburlin
- Edi Filomeno D'Ambros
- Paolo Rech

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**

aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal de Marau

**YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO**

Secretária Municipal de Administração

**Portarias**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 033/2022**

**Processo Administrativo Especial nº 05/2022**

**Portaria nº 033/2022.**

Conforme art. 43 e seguintes da Lei Municipal nº 5.409/2017, dá-se por encerrado o presente processo, **sendo aplicada à empresa processada a suspensão do direito de licitar com o Município de Marau - RS, pelo prazo de 02 (dois) anos, e multa no valor de 14.385,60 (quatorze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).**

Considerando que decorreu o prazo de recurso, sem manifestação da empresa processada, seja encaminhado o presente processo para cumprimento da penalidade e, conseqüentemente, o arquivamento do presente Processo Administrativo Especial.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**

aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal

**YASMIN DEL VALLE VOLPATO**

Secretária de Administração

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 032/2022**

**Processo Administrativo Especial nº 04/2022**

**Portaria nº 032/2022.**

Conforme art. 43 e seguintes da Lei Municipal nº 5.409/2017, dá-se por encerrado o presente processo, **sendo aplicada à empresa processada a suspensão do direito de licitar com o Município de Marau - RS, pelo prazo de 02 (dois) anos, e multa no valor de 12.996,94 (doze mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).**

Considerando que decorreu o prazo de recurso, sem manifestação da empresa processada, seja encaminhado o presente processo para cumprimento da penalidade e, conseqüentemente, o arquivamento do presente Processo Administrativo Especial.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**

aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal

**YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO**

Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 153/2022, de 22 de novembro de 2022**

*Nomeia a Senhora Lucinei Salete Tonin, membro do Conselho Municipal de Habitação.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **LUCINEI SALETE TONIN**, representante da Secretaria de Cidade, Segurança e Trânsito de Marau, membro do **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, de conformidade com a Lei nº 1.984, de 27 de maio de 1993, reestruturada pela Lei nº 2.945, de 06 de junho de 2000.

Art. 2º Como suplente permanece a anteriormente indicada Senhora Diana Federizzi.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de 2022.

PUBLIQUE-SE

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal

**YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 154/2022, de 22 DE NOVEMBRO de 2022.**

*Nomeia os membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

**PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 22 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1235

Página 4 de 4

### RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **SANDRA ELISABETE FABIANI**, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marau - APAE, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de conformidade com a Lei Municipal nº 5.452, de 18 de maio de 2021

Art. 2º Atuará como suplente no caso de impedimento do titular a Senhora **ROSANGELA MARIA PICK**.

Art. 3º Os membros nomeados nesta Portaria terão seus mandatos de 02 (dois) anos a contar desta data, revogando-se disposições em contrário.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE

**IURA KURTZ**

Prefeito de Marau

**YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO**

Secretária Municipal de Administração

### Atos de Pessoal

### Portarias de RH

### PORTARIA N.º 620, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - RH.

### NOMEIA SERVIDORES

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais

### RESOLVE:

**1. NOMEAR** os servidores abaixo relacionados a contar de 22/11/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
63404	Letícia Silveira Almeida	Assessor Geral	Secr. Mun. de Administração
59862	Neusa Pedrinha Andreis	Assessor Geral	Secr. Mun. de Habitação e Rg. Fund.
63406	Renan Alcides Florão	Chefe de Serviço	Secr. Mun. Cidade, Seg. e Trânsito

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 22 dias do mês de novembro de 2022

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Edital

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

### EDITAL Nº 349/2022

**IURA KURTZ** Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**1. CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 243/2022** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de **Professor**.

### Professor Anos Iniciais

Classificação	Nome	Data Nasc.
19	Paulinha Cunha Farias Magalhaes	15/01/1976

**2.** Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 22 dias do mês novembro de 2022.

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal de Marau

Registra-se e Publique-se

### Terceiro Setor

### Termo de Colaboração

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

OSC/CNPJ: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL JOSÉ E LÍDIA FUGA/CNPJ 06.267.616/0001-00/ Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal nº 6.021, de 31 de outubro de 20225 e Plano de Trabalho.

OBJETO: Realização do projeto de preparação ao mundo do trabalho e informática básica - Termo de Colaboração 14CL/22 - Contrato 294/22.

VALOR: R\$ 13.000,00

VIGÊNCIA: 21/11/2022